

Lei n.º 213.

000621-5

Projeto de Lei Nº 217

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado cobrar em dobro o imposto territorial urbano, dos proprietários que possuem terrenos até na 2ª. zona urbana sem tapumes.

Art. 2º-Revegam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal, 25 de maio de 1953

Siquinho Silva
Prefeito

Inclua-se na ordem
do dia.

Palmeira 25-5-953

Jacob Städler
Pref. Em Exercício

Aprovado em 1ª discussão

Em 26-5-53

Arthur Barão

Ricardo Borges Lixas

Adalberto Machado

Guilherme Stille

Cláudio Bezerra

José Aristóteles Dias Junior

Aprovado em 2ª discussão

Palmeira 27-5-953

Jacob Städler

José Aristóteles Dias Junior

Guilherme Stille

Arthur Barão

Ricardo Borges Lixas

Wiczyński Jurginski

Adalberto Machado

Aprovado em 3^a discussão

Galunina 28-5-983

Jacob Ståhl

Mosé Aristoteles Dias Junior

Guisele Stille

Arthur Baras

Ricardo Borges Lima

niccyslanjunginiskir

~~Adalyn Bachuca~~